



**DECRETO Nº. 367, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a declaração de luto oficial no município de Itaguatins – TO, pelo falecimento da Sra. Honorina Saraiva de Menezes Brito, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sra. *Honorina Saraiva de Menezes Brito* ocorrido no dia 10/01/2024;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade de Itaguatins – TO, e o sentimento de solidariedade pela inestimável dor suportada por seus familiares e amigos;

**CONSIDERANDO** tratar-se de uma cidadã exemplar, que dedicou seu precioso trabalho à nossa comunidade enquanto vereadora deste município por quatro mandatos, tendo de igual modo contribuído ativamente com nossa educação ao longo dos anos em que prestou serviço no Colégio Estadual Olavo Bilac exercendo com maestria o cargo de Diretora Escolar e de Secretária Escolar na Escola Municipal Santo Antônio da Cachoeira, além de mãe extraordinária, esposa do Sr. Augusto Dias Brito deixou seu legado de amor e carinho por meio de seus ensinamentos enquanto catequista.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público de Itaguatins - TO render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento social da coletividade deste município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º LUTO OFICIAL** nas repartições públicas municipais por 03 (três) dias, contados a partir desta data, pelo falecimento da Senhora **Honorina Saraiva de Menezes Brito**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade de Itaguatins.

**Art. 2º** Fica decretado ainda, ponto facultativo no dia 11 de janeiro de 2024, pelos motivos expostos no artigo 1º deste Decreto.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ: 01.395.458/0001-50



Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 10/01/2024.

\_\_\_\_\_  
**Secretário de Adm.  
Fin. e Planejamento**